LEI Nº 2974, DE 20 DE MAIO DE 1998.

Autoriza o Município de Formiga sediar as VII Competições Esportivas entre os Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado ao Município de Formiga sediar as VII Competições Esportivas entre os Tiros-de-Guerra da 4ª Região Militar, no período de 27 a 31 de maio.

ART. 2º - Para atender a realização das VII Competições Esportivas entre os Tiros-de-Guerra, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ART. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no seguinte programa:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
0101	**Gabinete do Prefeito e Procuradoria**	
08462242100	Patrocínio das Competições Esportivas - TGs 4ª Região	
3120.00	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3132.02	Demais Serviços e Encargos	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 15.000,00**

ART. 4º - Fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, parte da Reserva de Contingência:

03	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
03.01	Reserva de Contingência (999)	R$ 15.000,00

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de maio de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete